



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2491ª (SEGUNDA MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA NONAGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**CNPJ 42.266.890/0001-28****NIRE 3330008080-5**

Aos trinta dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e um, às nove horas, foi realizada, por videoconferência, a Segunda Milésima Quadringentésima Nonagésima Primeira Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, contando com a participação do Diretor de Negócios e Sustentabilidade, Jean Paulo Castro e Silva, e do Diretor Administrativo Financeiro, Indalecio Castilho Villa Alvarez. Participaram, ainda, desta reunião, o Superintendente de Gabinete da Presidência, Eduardo Duarte e o Superintendente Jurídico, Marcelo d'Ávila. Havendo número regimental, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do **Item 2.0 - ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 - Processo SEI 50905.000996/2021-71. Pregão Eletrônico**. Trata-se do Pregão Eletrônico nº 21/2021, com vistas à "contratação de sistema para planejamento corporativo na modalidade SaaS (Software as a Service)", conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo valor estimado de R\$ 142.300,00 (cento e quarenta e dois mil e trezentos reais), para um período inicial de 24 (vinte e quatro) meses. O Parecer nº 215/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (4609470) concluiu pela possibilidade jurídica de se deflagrar o referido Pregão Eletrônico, ressaltando que as áreas requisitantes devem se manifestar sobre os pontos elencados no referido parecer. Minuta de Edital (4637972). Matéria encaminhada pelo SUPGAB/DIRPRE para análise e aprovação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer nº 215/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, a DIREXE aprovou a realização do Pregão Eletrônico nº 21/2021. **Subitem 2.2 - Processo SEI 50905.002722/2020-35. Planejamento Estratégico 2021-2025**. O SUPGAB/DIRPRE submete ao conhecimento da Diretoria Executiva os esclarecimentos prestados pelo SUPGEC (4612418), ponto a ponto, quanto às considerações realizadas pelos Conselheiros Claudio de Jesus e Rafael Magalhães em relação ao Planejamento Estratégico 2021-2025. O SUPGAB/DIRPRE informa que, em ato contínuo, o processo deverá ser encaminhado ao CONSAD para análise, alertando para o prazo exíguo para aprovação do PE 2021-2025, considerando que a análise de sua execução deverá ocorrer até o mês de dezembro/2021. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento dos esclarecimentos prestados pelo Superintendente de Gestão Estratégica Substituto, Luis Cesar Fonseca, e determinou o encaminhamento da matéria ao Conselho de Administração. **Subitem 2.3 - Processo SEI 50905.002921/2020-43. Encontro de contas da CDRJ e MRJ**. O SUPGAB/DIRPRE submete à análise e deliberação do Colegiado a propositura de ação judicial em face do Município do Rio de Janeiro, mesmo estando em curso as tratativas extrajudiciais. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deliberou que fique a cargo da Diretoria da Presidência, em conjunto com a Superintendência Jurídica, decidir quanto à propositura ou não de ação judicial em face do Município do Rio de Janeiro. **Subitem 2.4 - Processo SEI 50905.004371/2021-88. Trabalho do GT Portaria nº 384/2021**. O SUPGAB/DIRPRE submete à decisão da Diretoria Executiva o questionamento do GT instituído pela Portaria nº 384/2021 (4506520), com o

objetivo de elaborar termo de referência visando a contratação de empresa especializada na elaboração de projeto básico para sistema integrado de segurança para atender às exigências do Código Internacional para Proteção de Navios e Instalações Portuárias (ISPS Code) no Porto de Itaguaí: *"...anuência da Diretoria sobre a deliberação do grupo, o qual entendeu ser necessário a instalação de uma central de comando e controle englobando exclusiva para o referido Porto organizado ao invés de utilizar o centro já existente no Porto Organizado do Rio de Janeiro pelas razões expostas na Ata da reunião."* Ata de Reunião (4591510). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deliberou no sentido de que o monitoramento do Porto de Itaguaí seja centralizado exclusivamente no Centro de Comando e Controle de Segurança Portuária do Porto do Rio de Janeiro, a exemplo de como está sendo feito com o sistema de VTMS, por questões de economicidade, eficiência, otimização da força de trabalho e de unificação procedimental de segurança. **Subitem 2.5 - Processo SEI 50905.002188/2020-67. Relatório sobre Evolução de Projetos - Novo Portão 32 e Mudança da Sede da CDRJ.** O DIRGEP submete à apreciação do Colegiado, os Relatórios XIX (4570134) e XX (4643301), elaborados pela GERGOB, que tratam da mudança da sede da CDRJ para o prédio da Rua Rodrigues Alves, nº 20, bem como da construção do Novo Portão 32 do porto organizado do Rio de Janeiro. O DIRGEP informa que foi elaborado cronograma de ações referente à mudança da sede da CDRJ (4643118), consoante solicitado na última reunião DIREXE e que, conforme manifestação da SUPENG (4643321), para o fiel cumprimento do referido cronograma será necessário que cada setor atenda ao prazo de, no máximo, uma semana, para liberação do processo. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento dos relatórios encaminhados, bem como dos esclarecimentos prestados pelo Superintendente de Engenharia, Roberto Catalão. **Subitem 2.6 - Processo SEI 50905.000878/2020-81. Pregão Eletrônico.** O DIRGEP submete à deliberação do Colegiado, processo relativo ao Pregão Eletrônico nº 18/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva nas subestações, iluminação viária e instalações prediais dos portos de Itaguaí e Angra dos Reis, com cessão de mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços, no valor de R\$ 2.235.006,10 (dois milhões, duzentos e trinta e cinco mil, seis reais e dez centavos). O Parecer nº 203/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (4534344), concluiu no sentido de não haver óbice jurídico ao prosseguimento do feito, desde que atendidas as exigências apontadas. O DIRGEP informa que, nesse sentido, após a realização dos correspondentes ajustes, a GECOMP inseriu a segunda versão do Edital (4619565), fazendo juntar, ainda, o Despacho nº 843/2021/GERMAP-CDRJ/SUPENG-CDRJ/DIRGEP-CDRJ (4618641), pontuando que as questões suscitadas pela SUPJUR foram devidamente saneadas. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer nº 203/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, a DIREXE autorizou a realização do Pregão Eletrônico nº 18/2021 e determinou o encaminhamento da matéria ao Conselho de Administração. **Subitem 2.7 - Processo SEI 50905.004863/2021-73. Pregão Eletrônico.** O DIRGEP submete à deliberação do Colegiado, processo relativo ao Pregão Eletrônico nº 20/2021, cujo objeto é a aquisição de materiais de apoio à manutenção dos equipamentos de refrigeração da CDRJ, no valor de R\$ 53.318,26 (cinquenta e três mil, trezentos e dezoito reais e vinte e seis centavos), para um período de vigência de Ata(s) de Registro de Preços de 12 (doze) meses. O Parecer nº 213/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (4598853), concluiu no sentido de não haver óbice jurídico ao prosseguimento do feito, desde que atendidas as exigências apontadas. O DIRGEP informa que, nesse sentido, após a realização dos correspondentes ajustes, a GECOMP inseriu a segunda versão do Edital (4620375), fazendo juntar, ainda, o Despacho nº 281/2021/SUMANU-CDRJ/GERMAP-CDRJ/SUPENG-CDRJ/DIRGEP-CDRJ (4621261), pontuando que as questões suscitadas pela SUPJUR foram devidamente saneadas. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer nº 213/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, a DIREXE autorizou a realização do Pregão Eletrônico nº 20/2021. **Subitem 2.8 - Processo SEI 50905.005444/2021-59. Indicação para cargo comissionado.** O DIRAFI submete à deliberação do Colegiado a indicação de 2 (dois) empregados para o cargo de Superintendente de Tecnologia da Informação – Titular, na Diretoria Administrativo Financeiro (DIRAFI), a saber: Juliana de Araújo de Toledo - Reg. 9529 e Eduardo Moreira da Silva - Reg. 9522. O DIRAFI informa que foram elaborados os Pareceres GERCAR nº 085/2021 (4636032) e nº 086/2021 (4636103), concluindo pelo atendimento aos pré-requisitos por ambos os empregados, conforme processo para provimento de cargos na CDRJ baseado no Plano de Cargos Comissionados e Funções de Confiança (PCCFC), que foi estabelecido para servir como referência metodológica para seleção e indicação de profissionais, baseados em requisitos de escolaridade e experiência. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a indicação dos empregados Juliana de Araújo de Toledo, Reg. 9529, e Eduardo Moreira da Silva, Reg. 9522, para o cargo de Superintendente de Tecnologia da Informação Titular, no período de

setembro a outubro/2021 e novembro a dezembro/2021, respectivamente. **Subitem 2.9 - Processo SEI 50905.000262/2020-19. Termo Aditivo.** Trata-se da celebração do 2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 01/2020, com a empresa Gente Seguradora S/A, cujo objeto é a “prestação dos serviços de seguro total para 24 (vinte e quatro) veículos da frota da CDRJ, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, cobertura compreensiva (colisão, incêndio, roubo, furto), cobertura a terceiros - danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros”. O aditivo objetiva a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 23/01/2022, no valor estimado de R\$ 23.501,31 (vinte e três mil, quinhentos e um reais e trinta e um centavos), após desconto concedido pela contratada. O Parecer nº 184/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (4438945) concluiu pela possibilidade jurídica de se celebrar o referido Termo Aditivo, desde que atendidas as ressalvas constantes do referido parecer. Conforme Despacho 2675 (4622324), o DIRAFI submete a matéria para apreciação/deliberação da Diretoria Executiva, informando que: a) o valor do seguro representa 2,34% do valor de avaliação global dos veículos 24 (vinte e quatro) veículos, sendo 11 (onze) motocicletas, 11 (onze) pick-ups e 2 (dois) micro-ônibus avaliados no montante de aproximadamente R\$ 1.000.000,00 (referência: Tabela Fipe de agosto de 2021 - 4620225); b) os veículos estão todos fora de operação pela existência de penhoras que proíbem a circulação e a transferência, e, pelo alto custo de manutenção gerado nos últimos anos; c) os veículos foram destinados para alienação, contudo, face as penhoras existentes, aguardam a desoneração pelo jurídico; e d) a Companhia locou veículos para atender à SUPGUA justamente em razão dos problemas relatados no item b. O DIRAFI acrescenta que, diante do exposto, observa-se que os riscos de colisão e roubo/furto são mitigados de forma considerável mantendo-se apenas em caso de incêndio ou desprendimento de estrutura onde os veículos estão parqueados, sendo assim, seria possível a descontinuidade do serviço admitindo-se a não renovação do seguro. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer nº 184/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, a DIREXE aprovou a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 01/2020. **Subitem 2.10 - Processo SEI 50905.004422/2020-91. Política de Gestão de Riscos.** O GERCOP encaminha, para apreciação e aprovação, a minuta de Política de Gestão de Riscos revisada por aquela Gerência (4593619). O GERCOP informa que a GERINC e SUPJUR analisaram a minuta sendo a totalidade das solicitações de alteração atendidas no texto final da Política de Gestão de Riscos ora encaminhada. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deliberou que seja apresentada à Diretoria Executiva pelo Gerente de Compliance e Riscos, a Política de Gestão de Riscos, bem como uma proposição de capacitação do pessoal da CDRJ para atender às responsabilidades estabelecidas na referida política. **Subitem 2.11 - Processo SEI 50905.001644/2020-51. Atualização do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto Organizado de Niterói.** Diante do exposto no Despacho nº 576/2021/SUPDEN-CDRJ pelo SUPDEN (4638298), o DIRNES submete à aprovação da DIREXE a minuta do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto Organizado de Niterói (4638300), atualizado de acordo com as diretrizes estabelecidas na Portaria Minfra nº 61/2020. O DIRNES destaca a necessidade de posterior envio da matéria ao conhecimento do CONSAD, após deliberação da DIREXE. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou o Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto Organizado de Niterói, apresentado pelo Superintendente de Planejamento e Desenvolvimento de Negócios, Pablo Fonseca, e determinou o encaminhamento da matéria ao Conselho de Administração. **Subitem 2.12 - Processo SEI 50905.003108/2021-71. Inexigibilidade de Licitação nº 03/2021 - Serviços Postais.** O DIRPRE submete à análise e decisão do colegiado a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por meio de inexigibilidade de licitação, cujo objeto é a “prestação de serviços postais, atendendo as necessidades da Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ, pelo período de 60 (sessenta) meses, em razão da necessidade contínua de utilização destes serviços por parte da CDRJ”, no valor total de R\$ 183.276,00 (cento e oitenta e três mil, duzentos e setenta e seis reais). O DIRPRE registra que, conforme informado pelo SUPGAB (4649532), foram elaborados os pareceres jurídicos constantes nos documentos SEI nº 4388190 e 4577314, tendo sido atendidas as exigências apontadas pela Superintendência Jurídica. Por fim, informa que, em ato contínuo, o processo deverá ser encaminhado ao CONSAD para conhecimento. **DELIBERAÇÃO:** Com base nos pareceres jurídicos, a DIREXE autorizou a contratação, por inexigibilidade de licitação, da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e determinou o encaminhamento da matéria ao Conselho de Administração para conhecimento. **Posteriormente, foram apreciados como extrapauta os seguintes processos: 1) Processo SEI 50905.004780/2021-84. Cobrança de Fatura - CSN Mineração. Ao tomar conhecimento da Carta DIPT/GGPT – Nº 033/2021, expedida pela arrendatária CSN Mineração, que trata do faturamento dos serviços relacionados aos contratos de manutenção – Porto de Itaguaí, a DIREXE, em sua 2490ª Reunião, de 24/09/2021,**

concordou com a flexibilização da data de vencimento do débito em questão, delegando à DIRAFI a negociação diretamente com a arrendatária. Com base na deliberação da DIREXE, o DIRAFI restitui o processo ao Colegiado, participando que as negociações não foram concluídas, em especial com base nos argumentos apresentados pela CSN, em correspondência endereçada à CDRJ e nas reuniões via TEAMS. Em razão das questões apresentadas e dos riscos de judicialização/prescrição de valores, o DIRAFI submete à consideração da DIREXE autorizar o cancelamento da fatura emitida até que seja equacionado o aceite dos termos de cobrança e pagamento pelos serviços. **DELIBERAÇÃO:** Em razão das questões apresentadas pelo DIRAFI por meio do Despacho 2789 (4659275), dos riscos de judicialização e de possíveis valores prescritos, a DIREXE deliberou pelo cancelamento da fatura emitida até que seja estabelecido acordo com a arrendatária. **2) Processo SEI 50905.005224/2021-25. Comunicado COMLURB - Indeferimento de Recurso.** Trata-se de processo instaurado para acompanhar a tramitação do processo administrativo nº 01/505.853/2020, instaurado pela Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB em face da Companhia Docas do Rio de Janeiro, imputando à Autoridade Portuária a prática da infração prevista no artigo 21, da Lei Municipal nº 3273/2001, que dispõe sobre a gestão do sistema de limpeza urbana no município do Rio de Janeiro. Em despacho 261 (4631664), o SUPJUR aprova as manifestações da GERARE e encaminha os autos para que a DIREXE se manifeste sobre o pagamento da multa emitida pela COMLURB, considerando não serem cabíveis novos recursos em sede administrativa. Matéria encaminhada pelo SUPGAB/DIRPRE para deliberação do Colegiado, na forma do despacho 261 (4631664). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE autorizou o pagamento da multa emitida pela COMLURB no valor de R\$ 154,74 (cento e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos). **3) Processo SEI 50905.001243/2020-00. Termo Aditivo.** Conforme despacho 679 (4657520), trata-se de processo encaminhado pelo DIRNES após análise e parecer jurídico nº 218/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (4652958), o qual não vislumbrou óbice na celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 40/2019, com a empresa BIOAGRI AMBIENTAL LTDA, cujo objeto é a “prestação dos serviços técnicos de análise de potabilidade de água dos reservatórios dos portos do Rio de Janeiro, Itaguaí, Angra dos Reis e demais dependências da CDRJ”, no valor estimado de R\$ 148.524,13 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e treze centavos), com vistas à prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, proporcional ao novo prazo estabelecido, estando o presente caso em consonância com a Lei nº 13.303/2016 e os procedimentos previstos no Regulamento de Licitações e Contratos da CDRJ (IN.GECOMP.06.001), porém sinaliza que sejam realizadas todas as instruções apontadas no mencionado parecer. Diante do exposto pela SUPSUN (4657503), quanto à adoção das providências realizadas pelo GERSAM (4657504) em relação às instruções solicitadas no referido parecer, o DIRNES submete a matéria à DIREXE para deliberação quanto à prorrogação do referido instrumento, tendo em vista a necessidade da formalização do Termo Aditivo antes do término previsto do contrato, dia 02/10/2021. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer nº 218/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, a DIREXE aprovou a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 40/2019. **Item 3.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Item 4.0 – ASSUNTOS GERAIS. Subitem 4.1** - Foi registrado que o Diretor de Gestão Portuária, Mário Povia, estará em férias no período de 29/09/2021 a 08/10/2021, ficando as atribuições de sua diretoria a cargo de seu substituto, o Diretor Administrativo Financeiro, Indalecio Castilho Villa Alvarez. **ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Passada a palavra aos Senhores Diretores, nada mais foi dito, sendo os trabalhos encerrados às onze horas e quarenta minutos, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente

(Documento assinado eletronicamente)

JEAN PAULO CASTRO E SILVA

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

*(Documento assinado eletronicamente)***INDALECIO CASTILHO VILLA ALVAREZ**

Diretor Administrativo-Financeiro

Diretor de Gestão Portuária Substituto

*(Documento assinado eletronicamente)***JULIANA RODRIGUES FONSECA**

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Jean Paulo Castro e Silva, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 22/10/2021, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Indalécio Castilho Villa Alvarez, Diretor Administrativo Financeiro**, em 25/10/2021, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 26/10/2021, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 26/10/2021, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4741355** e o código CRC **7B7D7545**.



Referência: Processo nº 50905.000102/2021-42



SEI nº 4741355

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br